

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO RFITORIA



PORTARIA REITORIA Nº 248, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1° Fixar, a partir de 2 de maio de 2022, os valores para a refeição fornecida pelos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Ouro Preto aos seus usuários;
- a) estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados: R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- b) filhos menores dos estudantes de graduação e pós-graduação: R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
- c) servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$11,11 (onze reais e onze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICSA e do ICHS e R\$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) no Restaurante Universitário do ICEA;
- d) filhos menores dos servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$11,11 (onze reais e onze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICSA e do ICHS e R\$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) no Restaurante Universitário do ICEA;
- e) visitantes em caráter acadêmico/cultural: R\$11,11 (onze reais e onze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICSA e do ICHS e R\$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) no Restaurante Universitário do ICEA.

Parágrafo único: O aluno em vulnerabilidade socioeconômica assistido pelo Programa de Bolsa Alimentação tem garantida a gratuidade da refeição, como determina o Art. 8º, §1º da Resolução CUNI 1380/2015.

Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 63, de 28 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 1 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A), em 27/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0315807 e o código CRC **6126218C**.

Referência: Processo nº 23109.005212/2022-94

SEI nº 0315807

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000 Telefone: 3135591189 - www.ufop.br